SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 24/2012/CONSU

Disciplina a aposição de placas de colação de grau e dá outras providências.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a decisão dos Conselhos dos Centros e dos *Campi*;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização dos espaços nos diversos Departamentos e Centros;

CONSIDERANDO o parecer do relator, Consº **PAULO HEIMAR SOUTO**, ao analisar nº 17.925/11-90;

CONSIDERANDO relatório da Comissão instituída pelo Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão em sua Reunião Ordinária realizada no dia 21.05.2012;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir a fixação de placas alusivas à Colação de Grau nas unidades da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 2º Determinar o registro histórico das placas de colação de grau existentes através de digitalização das mesmas.

Art. 3º Atribuir aos Conselhos de Centro a decisão sobre a retirada e destinação das placas de colação de grau existentes.

Art. 4º Criar Memorial Eletrônico para registro histórico de formandos da UFS.

§1° Cada Centro deverá prover espaço físico para acesso ao memorial.

§2°A regulamentação do Memorial Eletrônico deverá ser proposta em comissão designada por Portaria do Reitor.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2012.

REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
PRESIDENTE